



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002.12/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002.12/2023 Para CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVENTIA/CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE ITAPIPOCA PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS RELACIONADOS A 500 (QUINHENTOS) CASAMENTOS CIVIS, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS HIPOSSUFICIENTES QUE SE ENQUADRAREM NOS CRITÉRIOS DOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

PREÂMBULO

O Município de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Cordeiro S/N, Coqueiro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.323.332/0001-11, representada pela Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, Sra. MILENA ELAINE CAMPOS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e considerando o disposto no Artigo 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem realizar CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVENTIA/CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE ITAPIPOCA PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS RELACIONADOS A 500 (QUINHENTOS) CASAMENTOS CIVIS, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS HIPOSSUFICIENTES QUE SE ENQUADRAREM NOS CRITÉRIOS DOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Descrição do Objeto (Termo de Referência)/Tabela de Emolumentos;
- Anexo II – Modelo de Requerimento para Credenciamento
- Anexo III – Minuta do contrato de credenciamento;
- Anexo IV – Dados complementares para emissão de ordem de fornecimento;
- Anexo V – declaração de cumprimento da disposição do inciso XXXIII do art. 7º da CF.

1.0 OBJETO

1. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVENTIA/CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE ITAPIPOCA PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS RELACIONADOS A 500 (QUINHENTOS) CASAMENTOS CIVIS, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS HIPOSSUFICIENTES QUE SE ENQUADRAREM NOS CRITÉRIOS DOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

- 1.1- Serviços cartórios/atos cartorários são classificados como serviços públicos, executados através de concessão pública, com valores e atividade regulamentados pelo estado, em razão disso, fica inviabilizada a competição, o que elimina a possibilidade de promover processo de licitação pública, no entanto, se faz necessário o credenciamento para que não haja ofensa ao princípio da impessoalidade.



- 1.2- Os procedimentos e seus quantitativos estão descritos no Anexo I (Tabela de Emolumentos), parte integrante deste Edital.
- 1.3- As despesas estimadas é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

2- DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1 – Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Anastácio Braga, nº 195 – (antigo hotel municipal), São Sebastião, Itapipoca, Ceará, no período compreendido entre **06/09/2023 à 18/09/2023**, em horário de expediente, em conformidade com o item 9.1 deste edital.

2.2. Os interessados na prestação dos serviços previstos neste Edital poderão requerer, a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste edital, o credenciamento, desde que atendidas às condições previstas no presente Edital.

3- DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório e eventuais dúvidas de interpretação deste edital e seus anexos deverão ser realizados, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço licitação@itapipoca.ce.gov.br, informando o número da licitação.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do presente credenciamento, os interessados e as serventias/cartórios do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e Anexos e que se encontrem dentro das exigências estabelecidas pelas normas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

4.2. O processo administrativo de credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 2.1 deste edital.

4.3. Estão impedidas de participar a(s) serventia(s)/cartório(s):

a) que estiver cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiver impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) que tenha servidor público do Município de Itapipoca como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

f) Nas disposições elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;

g) Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

h) Pessoa física;

i) Proponente cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital.

j) Que não funcionem em Itapipoca-Ce.

4.4. Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

4.5. A CREDENCIADA que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior terá suspensão a respectiva atividade, enquanto estiver impedido.

5- A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME OBRIGA A:

5.1. Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações e documentos complementares quando solicitado.



5.2. Executar os serviços de acordo com a Legislação em vigor e com as regras estabelecidas neste instrumento.

5.3. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, exibindo periodicamente, a critério da respectiva Secretaria, os comprovantes dos recolhimentos dos impostos e encargos decorrentes.

6- DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar, o interessado deverá apresentar os documentos de habilitação, em envelope fechado, devidamente entregue na Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Anastácio Braga, 195 – São Sebastião, Itapipoca, Ceará, indicando em sua parte externa:

ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PUBLICA N.º 002.12/2023 - CREDENCIAMENTO DE CARTORIOS DO
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE
RAZÃO SOCIAL DO CARTÓRIO
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE PARA CONTATO

Os proponentes deverão apresentar no Envelope – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, os documentos abaixo enumerados:

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1 – Os interessados deverão apresentar dentro dos envelopes as documentações a seguir relacionadas:

6.1.1- Relativo à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1- Cédula de identidade do Tabelião responsável;

6.1.1.2- Ato de nomeação do Tabelião responsável pelo Cartório/Serventia;

6.1.1.3- Ato de constituição do Cartório/Serventia, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações, juntamente com o ato de publicação oficial;

6.1.1.4- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Estadual se for o caso;

c) Alvará de Funcionamento

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;



6.2.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

6.3- OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.3.1. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99).

6.4 – DA PROPOSTA

A proposta compreende na apresentação do **ANEXO II**, que deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação do Cartório/Tabelionato, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo responsável da credenciada, devendo conter a razão social, endereço completo, cep, telefones, fax, e-mail e número do CNPJ.

7- DO JULGAMENTO:

7.1. A Comissão responsável pelo recebimento dos documentos procederá com a verificação dos mesmos, aferindo sua compatibilidade com as exigências deste edital, e decidirá pelo credenciamento.

7.2. Os documentos apresentados serão rubricados pela Comissão e por todos os presentes.

7.3. Não se admitirá decisão denegatória do credenciamento sem prévia fundamentação.

8- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - O julgamento do processo será submetido à homologação da Secretária Executiva, que adjudicará o objeto à(s) pessoa(s) jurídica(s) que apresentarem os requisitos de habilitação.

9- DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – ASSINATURA CONTRATO

9.1- Encerrados os trabalhos quanto ao credenciamento, será firmado entre a Secretária e a (s) empresa credenciada (s) do (s) item (s), o Termo de Contrato, nos termos e condições deste Edital, que é parte integrante do presente instrumento, ANEXO III.

9.2. A vigência do Termo de Credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da administração e com anuência da CREDENCIADA, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

9.3. Na hipótese de prorrogação, os valores poderão ser revistos e reajustados, observando-se sempre a existência ou não do reajuste da Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

10- DA FONTE DE RECURSOS:

10.1- Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, fonte de recurso e elemento de despesa:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO;	1201 08 244 0202 2.036	3.3.90.32.00	1500000000

11-DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO



- 11.1. Este edital restará vigente por prazo determinado.
- 11.2. A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.
- 11.3. Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições ora exigidas.
- 11.4. A Secretária Executiva, a qualquer tempo, em despacho fundamentado, poderá revogar o presente processo no todo ou em parte, por razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

12-DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

- 12.1. As proponentes ou qualquer cidadão, nos termos da Lei nº 8.666/93, poderão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até **02 (dois) dias úteis** antes da data estabelecida para início do credenciamento.
- 12.2. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Anastácio Braga, antigo hotel municipal, nº 195, São Sebastião, Itapipoca, Ceará.
- 12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação da Chamada Pública, apontando as falhas ou irregularidades que oviciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato, nos casos de habilitação ou inabilitação ou do julgamento das propostas.
- 13.2. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação do ato, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 13.3. Os recursos deverão ser dirigidos e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Anastácio Braga, nº 195, São Sebastião, Itapipoca, Ceará.

14- DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete à Credenciada:

- a) Executar o serviço conforme estipulado neste edital;
- b) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - I. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - II. Bons princípios de urbanidade;
 - III. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- c) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- e) executar os serviços, com observância do disposto nas especificações dos serviços contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- f) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.
- g) fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais e suprimentos de primeira qualidade, e em bom estado, necessários à perfeita execução dos serviços.
- h) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- i) executar diretamente os serviços objeto da contratação, não transferindo responsabilidades ou subcontratando sem autorização da CONTRATANTE.
- j) iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (UM) dia a contar da assinatura deste Contrato.

14.2- Compete ao Município:



- a) Pagar à CREDENCIADA, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados.
- c) Proporcionar à CREDENCIADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;
- e) Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços licitados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das - Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Itapipoca;
- g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- h) Designar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual em comento;

15- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD
CASAMENTO NO PRAZO NORMAL, COMPREENDENDO TODOS OS ATOS DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E A CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO.	SERVIÇO	500
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO.	SERVIÇO	500
EDITAIS	SERVIÇO	500
CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAMA MICROFILMADO	SERVIÇO	500
SEGUNDA VIA DO REGISTRO DE CASAMENTO, NASCIMENTO E ÓBITO	SERVIÇO	500

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:

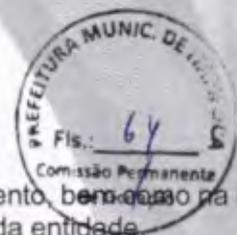
- a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Itapipoca, informando o mês de competência a que se refere o serviço.
- b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADO(A) pela execução dos serviços, objeto deste contrato E A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
- c) O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a entrega da fatura com a relação dos serviços prestados DENTRO DO MÊS, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente a execução dos serviços, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO(A), esta estará sujeita às sanções previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avalladas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, para tomada de decisão.

18- DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO



18.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal 8.080/90, ensejará o descredenciamento da entidade.

18.2. A entidade poderá requerer seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação., com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

18.3. A Administração poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor da CREDENCIADA, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

19- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do credenciamento será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, observada a legislação vigente.

20- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

20.1. Os empregados da CREDENCIADA não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da primeira, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais a empresa CREDENCIADA se obriga a saldar na época devida.

20.2. É assegurada à Contratante, a faculdade de exigir da CREDENCIADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A participação neste processo de credenciamento pressupõe conhecimento do objeto e dos procedimentos que o integram.

21.2. Não deverão ser apresentados documentos ou informações além dos que forem necessários e suficientes.

21.3. Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados por seu representante legal ou procurador especialmente constituído.

20.4. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

21.5. A contratante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

Itapipoca – CE, 05 de Setembro de 2023

MILENA ELAINE CAMPOS

Secretária Executiva da

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2023

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

2. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE SERVENTIA/CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE ITAPIPOCA PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS RELACIONADOS A 500 (QUINHENTOS) CASAMENTOS CIVIS, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS HIPOSSUFICIENTES QUE SE ENQUADRAREM NOS CRITÉRIOS DOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

2.1. Esta contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, sob forma de fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, custear até 500 (quinhentos) casamentos civis de casais que desejam legalizar sua união, tendo como público prioritário pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando proporcionar a dignidade aos nubentes que não possuem condições financeiras de legitimar sua vida conjugal, promovendo assim, a inclusão social, resgatando, entre outros, a autoestima.

Dessa forma, levando-se em consideração a Constituição da República de 1988, no art. 226 que coloca a família como a base da sociedade e que tem especial proteção do Estado e a lei municipal nº 73/2023, é que o município de Itapipoca reforça a necessidade de proporcionar o casamento civil sem ônus para os casais inscritos e habilitados.

Vale ressaltar que a conta de casamentos gratuitos disponibilizados mensalmente pelos cartórios competentes com base no art. 1.512 do Código Civil, é bem pequena e não atende a demanda posta pelos usuários dos serviços da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação e pela população do município que conta com mais de 130.000 habitantes, sendo que desses, 88 mil estão inscritos no CADASTRO ÚNICO, dos quais 66 mil recebem o benefício do Programa Bolsa Família.

Deste modo, esta iniciativa leva em consideração a importância do casamento como passo decisivo na estruturação de uma nova unidade familiar, tendo como objetivo também, converter uniões estáveis em casamentos – além de regularizar o estado civil de casais hipossuficientes, que já vivem maritalmente, para fins de proteção da família e ampliação das garantias dos direitos patrimoniais, sucessórios e previdenciários.

Dessa forma, a culminância do evento ocorre na presença do juiz de paz onde só podem contrair matrimônio as pessoas solteiras, viúvas e divorciadas legalmente, independente de cerimônia religiosa. O casamento civil coletivo é realizado sem ônus para os casais participantes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD
CASAMENTO NO PRAZO NORMAL. COMPREENDENDO TODOS OS ATOS DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E A CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO.	SERVIÇO	500
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO.	SERVIÇO	500
EDITAIS	SERVIÇO	500



CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAMA	** SERVIÇO	500
MICROFILMADO.		
SEGUNDA VIA DO REGISTRO DE CASAMENTO, NASCIMENTO E ÓBITO	SERVIÇO	500

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária: 1201 08 244 0202 2.036; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00; Fonte de Recurso: 1500000000.

6. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

6.1 Quanto ao fornecimento:

6.1.1. O objeto contratual devera ser fornecido, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. A entrega do objeto sera de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do mesmo.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação da (s) Nota(s) Fiscal(is), pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

7.1. A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:

a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Itapipoca, informando o mês de competência a que se refere o serviço.

b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato E A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

c) O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a entrega da fatura com a relação dos serviços prestados DENTRO DO MÊS, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente a execução dos serviços, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DA RESCISÃO IMOTIVADA

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

8.2. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

8.3. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

9.1 Compete à Credenciada:

a) Executar o serviço conforme estipulado neste edital;

b) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:



- I. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - II. Bons princípios de urbanidade;
 - III. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- c) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato;
 - d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
 - e) executar os serviços, com observância do disposto nas especificações dos serviços contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
 - f) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.
 - g) fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais e suprimentos de primeira qualidade, e em bom estado, necessários à perfeita execução dos serviços.
 - h) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
 - i) executar diretamente os serviços objeto da contratação, não transferindo responsabilidades ou subcontratando sem autorização da CONTRATANTE.
 - j) iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (UM) dia a contar da assinatura deste Contrato.

9.2- Compete ao Município:

- a) Pagar à CREDENCIADA, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados.
- c) Proporcionar à CREDENCIADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;
- e) Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços licitados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das - Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Itapipoca;
- g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- h) Designar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual em comento;

10. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. Os serviços mencionados no objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminha-las para aprovando-as para posterior



- pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações **explícitas** ou implícitas;
 - e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
 - f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
 - g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
 - h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
 - i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 - j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
 - k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
 - l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
 - m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
 - n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas responsabilidades de correção;
 - o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO e, face do inadimplemento das obrigações;
 - p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da administração e com anuência do CREDENCIADA, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO(A), esta estará sujeita às sanções previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº8.666/93.

12.2. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, para tomada de decisão.

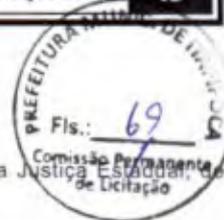
Itapipoca-CE, 24 de Agosto de 2023

Milena Elaine Campos

Secretária Executiva/ Ordenadora de Despesas
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

PORTARIA Nº 2696/2022

Dispõe sobre a atualização das tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE.



A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor dos emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.823, de 28 de dezembro de 2010, alterado pelo inciso IV do art. 1º da Lei 14.826, de 28.12.2010;

CONSIDERANDO, que o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE), para o exercício de 2023, atualmente em R\$ 5,18625 (cinco reais, dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco centésimos de milésimos), será reajustado para R\$ 5,49228 (cinco reais, quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito centésimos de milésimos), resultando em um incremento na ordem de 5,90079537%;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 1.913/2022-GABPRESI e seus anexos, publicados no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 30.08.2022.

Art. 2º Atualizar os emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, conforme os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir de 02.01.2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022 – PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 15.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, seguindo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5,18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5,49228.

TABELA I – DOS ATOS E VALORES DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NO ART. 402 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU-MENTO	FERMO-JU	SELO	SUB-TOTAL	FAADEF	FRMMP	TOTAL
001001	Distribuição de Títulos para Protesto.	1	8,41	1,29	1,01	10,71	0,42	0,42	11,55
001002	Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios.	1	8,41	1,29	1,01	10,71	0,42	0,42	11,55
001003	Cancelamento ou baixa na Distribuição.	1	1,75	0,10	1,01	2,86	0,09	0,09	3,04
001004	Registro de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza.	1	8,41	1,29	1,01	10,71	0,42	0,42	11,55
001005	Certidão negativa de distribuição de protesto.	4	17,92	5,14	9,54	32,60	0,90	0,90	34,40
001006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração).	-	6,48	1,29	0,00	7,77	0,32	0,32	8,41
001007	Distribuição de documentos.	1	6,48	1,29	1,01	8,78	0,32	0,32	9,42
001008	Registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	1	12,80	0,65	1,01	14,46	0,64	0,64	15,74
001009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	4	17,92	5,14	9,54	32,60	0,90	0,90	34,40
001010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título (mais R\$ 4,17 por título).	4	17,92	5,14	9,54	32,60	0,90	0,90	34,40

OBS.: Os valores nas colunas FAADEF e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022- PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 28.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079527%, seguindo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5.18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5.49228.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU-MENTO	FERMO-JU	SELO	SUB-TOTAL	FAADEP	FRMMP	TOTAL
002001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento).	2	3,60	0,23	1,42	5,25	0,18	0,18	5,61
002002	Autenticação de cópia reprográfica (por face de reprodução de cada documento).	3	1,77	0,07	1,18	3,02	0,09	0,09	3,20
002003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante).	16	40,75	5,14	6,62	52,51	2,04	2,04	56,59
002004	Instrumento de substabelecimento de procuração (por cada outorgante).	16	40,75	5,14	6,62	52,51	2,04	2,04	56,59
002005	Instrumento público de testamento.	7	518,36	27,81	33,04	579,21	25,92	25,92	631,05
002006	Abertura de firma ou sinal.	-	3,19	0,17	0,00	3,36	0,16	0,16	3,68
002007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado.	17	84,51	5,14	6,62	96,27	4,23	4,23	104,73
002008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel até R\$ 104,00.	7	84,51	5,14	33,04	122,69	4,23	4,23	131,15
002009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 104,01 a R\$ 235,00.	7	240,90	15,41	33,04	289,35	12,04	12,04	313,43
002010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00.	7	306,64	20,51	33,04	360,19	15,33	15,33	390,85
002011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00.	7	334,75	23,08	33,04	390,87	16,74	16,74	424,35
002012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00.	7	441,11	25,63	33,04	499,78	22,06	22,06	543,90
002013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00.	7	475,49	28,19	33,04	536,72	23,77	23,77	584,26
002014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00.	7	543,57	33,31	33,04	609,92	27,18	27,18	664,28
002015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00.	7	647,51	38,51	33,04	719,06	32,38	32,38	783,82
002016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58.	7	728,64	43,58	33,04	805,26	36,44	36,44	878,34
002017	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58.	7	(1)	(2)	33,04	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)	(7)
002018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado.	4	(4)	(5)	9,54	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)	(7)
002019	Certidão de Ato Notarial.	4	80,78	5,14	9,54	95,46	4,04	4,04	103,54
002020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens.	17	307,65	15,41	6,62	329,68	15,38	15,38	360,44
002021	Reconhecimento de firma para transferência de veículo.	14	3,60	0,23	1,42	5,25	0,18	0,18	5,61
002022	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R\$ 104,00 (imóvel fora do município).	15	84,51	5,14	33,04	122,69	4,23	4,23	131,15
002023	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 104,01 até R\$ 235,00 (imóvel fora do município).	15	240,90	15,41	33,04	289,35	12,04	12,04	313,43



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022- PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022



TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, seguindo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5,18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5,48225.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU- MENTO	FERMO- JU	SELO	SUB- TOTAL	FAADEP	FRMMP	TOTAL
002024	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00 (imóvel fora do município).	15	306,64	20,51	33,04	360,19	15,33	15,33	390,85
002025	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00 (imóvel fora do município).	15	334,75	23,08	33,04	390,87	16,74	16,74	424,35
002026	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00 (imóvel fora do município).	15	441,11	25,63	33,04	499,78	22,06	22,06	543,90
002027	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00 (imóvel fora do município).	15	475,48	28,19	33,04	536,72	23,77	23,77	584,26
002028	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00 (imóvel fora do município).	15	543,57	33,31	33,04	609,92	27,18	27,18	664,28
002029	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00 (imóvel fora do município).	15	647,51	38,51	33,04	719,06	32,38	32,38	783,82
002030	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).	15	728,84	43,58	33,04	805,46	36,44	36,44	878,34
002031	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).	15	(6)	(2)	33,04	(3)	5% de (6)	5% de (6)	(7)
002032	Certidão/segunda via (imóvel fora do município).	15	80,78	5,14	33,04	118,96	4,04	4,04	127,04
002033	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado (imóvel fora do município).	15	(4)	(5)	33,04	(3)	5% de (4)	5% de (4)	(7)
002034	Autenticação de cópia digital de documentos físicos originais com uso de certificado digital.	3	1,77	0,06	1,18	3,01	0,09	0,09	3,19

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002017:

- (1) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 002016, cobrar-se-á R\$ 0,209 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 2.813,63.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 43,58.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002018:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022 – PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 28.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, seguindo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5,18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5,49228.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002031:

- (6) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 002030, cobrar-se-á **R\$ 0,209** para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de **R\$ 2.813,63**
- (2) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais **R\$ 43,58**.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002033:

- (4) **VALOR EMOLUMENTO:** 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 e 002017.
- (5) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.

(*) Código 002020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal nº 11.441, de 04.01.2007 e Resolução CNJ nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.

No caso de **DIVÓRCIO COM VALOR DECLARADO**, o **VALOR DO EMOLUMENTO** e **FERMOJU** será cobrado de acordo com o valor dos bens (códigos 002007 e 002017).



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022- PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, seguindo o Índice de Reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5,18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5,49228.

TABELA III – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU-MENTO	FERMO-JU	SELO	SUB-TOTAL	FAADEF	FRMMP	TOTAL
003001	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor até R\$ 14,20.	5	27,96	5,14	2,47	35,57	1,40	1,40	38,37
003002	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28.	5	34,79	5,14	2,47	42,40	1,74	1,74	45,88
003003	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76.	5	39,66	5,14	2,47	47,27	1,98	1,98	51,23
003004	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	44,53	5,14	2,47	52,14	2,23	2,23	56,60
003005	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	49,03	5,14	2,47	56,64	2,45	2,45	61,54
003006	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	53,74	5,14	2,47	61,35	2,69	2,69	66,73
003007	Ato de cancelamento de protesto.	5	18,05	5,14	2,47	25,66	0,90	0,90	27,46
003008	Certidão negativa de protesto.	4	17,91	5,14	9,54	32,59	0,90	0,90	34,39
003009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (mais R\$ 4,17 por título).	4	17,92	5,14	9,54	32,60	0,90	0,90	34,40
003010	Cancelamento de cobrança de título (por título).	5	3,51	1,51	2,47	7,49	0,18	0,18	7,85
003011	Instrumento de protesto de título (por título). Valor até R\$ 14,20.	5	27,96	5,14	2,47	35,57	1,40	1,40	38,37
003012	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28.	5	34,79	5,14	2,47	42,40	1,74	1,74	45,88
003013	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76.	5	39,66	5,14	2,47	47,27	1,98	1,98	51,23
003014	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	44,53	5,14	2,47	52,14	2,23	2,23	56,60
003015	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	49,03	5,14	2,47	56,64	2,45	2,45	61,54
003016	Instrumento de protesto de título (por título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	53,74	5,14	2,47	61,35	2,69	2,69	66,73
003017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R\$ 100,00.	5	12,80	1,29	2,47	16,56	0,64	0,64	17,84
003018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R\$ 100,01 até R\$ 200,00.	5	20,51	2,58	2,47	25,56	1,03	1,03	27,62
003019	Despesas com Publicação de Edital.	-	64,94	5,14	0,00	70,08	3,25	3,25	76,58
003020	Certidão 2ª Via de Protesto.	4	17,92	5,14	9,54	32,60	0,90	0,90	34,40
003021	Sustação de Protesto de um Título (mais de R\$ 4,17 por título).	5	8,97	5,14	2,47	16,58	0,45	0,45	17,48

OBS.: Os valores nas colunas FAADEF e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022 – PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022



TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, seguindo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5,18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5,49228.

TABELA IV - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU-MENTO	FERMO-JU	SELO	SUB-TOTAL	FAADEP	FRMMP	TOTAL
004001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio.	4	76,99	5,14	9,54	91,67	3,85	3,85	99,37
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação.	10	171,86	12,80	9,92	194,58	8,59	8,59	211,76
004005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão.	10	256,48	12,80	9,92	279,20	12,82	12,82	304,84
004006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão.	10	64,94	5,14	9,92	80,00	3,25	3,25	86,50
004007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com a respectiva certidão.	10	50,05	5,14	9,92	65,11	2,50	2,50	70,11
004008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	4	76,99	5,14	9,54	91,67	3,85	3,85	99,37
004009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência.	4	76,99	5,14	9,54	91,67	3,85	3,85	99,37
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004012	Registro de óbito com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004013	Registro de óbito com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito.	4	40,75	5,14	9,54	55,43	2,04	2,04	59,51
004015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004016	Expedição de Certidão de Casamento.	10	40,75	5,14	9,92	55,81	2,04	2,04	59,89
004017	Editais.	4	64,94	5,14	9,54	79,62	3,25	3,25	86,12
004018	Inscrição de Mandado.	4	76,99	5,14	9,54	91,67	3,85	3,85	99,37
004019	Traslado por página.	4	7,58	0,37	9,54	17,49	0,38	0,38	18,25
004020	Registro de Nascimento – UNIDADE INTERLIGADA	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022 – PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022



TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 – D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, segundo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5.18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5.49228.

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU-MENTO	FERMO-JU	SELO	SUB-TOTAL	FAADEP	FRMMP	TOTAL
005001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$104,23.	11	81,38	5,14	6,62	93,14	4,07	4,07	101,28
005002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$104,24 até R\$ 235,00.	11	100,17	6,44	6,62	113,23	5,01	5,01	123,25
005003	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	109,55	7,68	6,62	123,85	5,48	5,48	134,81
005004	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	125,17	7,68	6,62	139,47	6,26	6,26	151,99
005005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	147,05	10,24	6,62	163,91	7,35	7,35	178,61
005006	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	164,17	12,80	6,62	183,59	8,21	8,21	200,01
005007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	190,88	15,41	6,62	212,91	9,54	9,54	231,99
005008	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	228,42	20,51	6,62	255,55	11,42	11,42	278,39
005009	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	341,01	25,63	6,62	373,26	17,05	17,05	407,36
005010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(1)	(2)	6,62	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)	(7)
005011	Certidão resumida.	4	27,27	5,14	9,54	41,95	1,36	1,36	44,67
005012	Traslado por página.	4	7,58	0,37	9,54	17,49	0,38	0,38	18,25
005013	Averbação ou cancelamento. Valor até R\$ 104,23.	11	61,06	3,85	6,62	71,53	3,05	3,05	77,63
005014	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 104,24 até R\$ 235,00.	11	75,14	4,84	6,62	86,60	3,76	3,76	94,12
005015	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	82,17	5,77	6,62	94,56	4,11	4,11	102,78
005016	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	93,69	5,77	6,62	106,28	4,69	4,69	115,66
005017	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	110,33	7,68	6,62	124,63	5,52	5,52	135,67
005018	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	123,10	9,01	6,62	139,33	6,16	6,16	151,65
005019	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	143,15	11,51	6,62	161,28	7,16	7,16	175,60
005020	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	171,31	15,41	6,62	193,34	8,57	8,57	210,48
005021	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	255,78	19,24	6,62	281,64	12,79	12,79	307,22
005022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(4)	(5)	6,62	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)	(7)
005023	Cópia em papel fotograma microfilmado.	1	5,72	0,30	1,01	7,03	0,29	0,29	7,61
005024	Abertura de matrícula.	-	205,99	10,25	0,00	216,24	10,30	10,30	236,84
005025	Certidão de inteiro teor.	4	80,78	5,14	9,54	95,46	4,04	4,04	103,54
005026	Prenotação.	-	57,60	5,14	0,00	62,74	2,88	2,88	68,50

OBS: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022 – PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.828 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, segundo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5,18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5,49228.

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (Continuação)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005010:

- (1) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 005009, cobrar-se-á R\$ 0,037 para cada R\$ 8,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00, até o máximo de R\$ 979,86.
- (2) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 25,63.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005022:

- (4) **VALOR EMOLUMENTO:** Além do emolumento do código 005021, cobrar-se-á 75% de R\$ 0,030 para cada R\$ 6,28 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 734,95.
- (5) **VALOR FERMOJU:** 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 19,24.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022 – PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 28.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

DBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, seguindo o Índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5,18265 (UFIRCE 2022) para R\$ 5,49226.

TABELA VI – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU-MENTO	FERMO-JU	SELO	SUB-TOTAL	FAADEF	FRMMP	TOTAL
006001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R\$ 104,00.	11	34,47	5,14	6,62	46,23	1,72	1,72	49,67
006002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 104,01 até R\$ 235,00.	11	81,38	5,14	6,62	93,14	4,07	4,07	101,28
006003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	100,17	6,45	6,62	113,24	5,01	5,01	123,26
006004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	125,17	7,68	6,62	139,47	6,26	6,26	151,99
006005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	147,05	10,24	6,62	163,91	7,35	7,35	178,61
006006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	164,17	12,80	6,62	183,59	8,21	8,21	200,01
006007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	190,88	15,41	6,62	212,91	9,54	9,54	231,99
006008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	226,42	20,51	6,62	253,55	11,42	11,42	278,39
006009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	341,01	25,63	6,62	373,26	17,05	17,05	407,36
006010	Serviço de registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço acima de R\$23.323,00.	11	(1)	(2)	6,62	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)	(7)
006011	Cartas notificadoras, independente do valor expresso no seu corpo.	11	79,17	5,14	6,62	90,93	3,96	3,96	98,85
006012	Diligências de cartas notificadoras.	-	15,44	2,58	0,00	18,02	0,77	0,77	19,56
006013	Prenotação.	-	57,60	5,14	0,00	62,74	2,88	2,88	68,50
006014	Abertura de Matrícula.	-	205,99	10,25	0,00	216,24	10,30	10,30	236,84
006015	Certidão Resumida.	4	27,27	5,14	9,54	41,95	1,36	1,36	44,67
006016	Certidão de inteiro teor.	4	80,78	5,14	9,54	95,46	4,04	4,04	103,54
006017	Traslado por página.	4	7,56	0,37	9,54	17,49	0,38	0,38	18,25
006018	Segunda via de contrato (certidão /2ª via/ 2º traslado).	4	(4)	(5)	9,54	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)	(7)

OBS.: Os valores nas colunas FAADEF e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006010:

- (1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 006009, cobrar-se-á R\$ 0,037 para cada R\$ 8,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 979,86.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre emolumento excedente, mais R\$ 25,63
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEF e FRMMP.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006018:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 006001 A 006010.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEF e FRMMP.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXOS À PORTARIA nº 2696/2022 – PUBLICADA NO D.J. DE 16/12/2022

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2023 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2023

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01); LEI Nº 14.828 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016).

OBS.: Os valores das tabelas de emolumentos foram reajustados em 5,90079537%, segundo o índice de reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) para o exercício 2023, que passou de R\$ 5,19285 (UFIRCE 2022) para R\$ 5,49228.

TABELA VII – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	VALORES (R\$1,00)						
			EMOLU-MENTO	FERMO-JU	SELO	SUB-TOTAL	FAADEP	FRMMP	TOTAL
007001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$ 6.917,21.	13	412,01	20,60	49,55	482,16	20,60	20,60	523,36
007002	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações, de R\$ 6.917,22 até R\$ 13.836,91.	13	452,03	22,58	49,55	524,16	22,60	22,60	569,36
007003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R\$ 13.836,92 até R\$ 20.754,30.	13	649,17	32,44	49,55	731,16	32,46	32,46	796,08
007004	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$ 20.754,31 até R\$ 27.673,83.	13	865,56	43,22	49,55	958,33	43,28	43,28	1.044,89
007005	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$ 27.673,84 até R\$ 34.580,79.	13	1.081,94	54,03	49,55	1.185,52	54,10	54,10	1.293,72
007006	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$ 34.580,80 até R\$ 41.335,37.	13	1.298,33	64,91	49,55	1.412,79	64,92	64,92	1.542,63
007007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R\$ 41.335,38 até R\$ 48.417,57.	13	1.514,73	75,71	49,55	1.639,99	75,74	75,74	1.791,47
007008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 48.417,58 até R\$ 55.337,23.	13	1.731,13	86,52	49,55	1.867,20	86,56	86,56	2.040,32
007009	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações acima de R\$ 55.337,23.	13	(1)	(2)	49,55	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)	(7)
007010	Taxas adicionais do registro (cópia, busca e indicações).	-	61,49	5,14	0,00	66,63	3,07	3,07	72,78
007011	Taxas adicionais do registro (escrituras, compra e venda com hipoteca e outros).	-	123,04	7,68	0,00	130,72	6,15	6,15	143,03
007012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação.	13	503,96	25,16	49,55	578,67	25,20	25,20	629,07
007013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas referências, cada uma.	-	6,85	2,58	0,00	9,43	0,34	0,34	10,11
007014	Incorporação.	13	1.744,40	87,17	49,55	1.881,12	87,22	87,22	2.055,56
007015	Instituição de condomínio.	13	750,80	37,54	49,55	837,89	37,54	37,54	912,97
007016	Convenção de condomínio.	13	750,80	37,54	49,55	837,89	37,54	37,54	912,97
007017	Retificação.	13	286,79	14,34	49,55	350,68	14,34	14,34	379,36
007018	Averbações e registro de pacto antenupcial.	12	57,60	5,14	19,81	82,55	2,88	2,88	88,31
007019	Busca.	-	9,28	0,47	0,00	9,75	0,46	0,46	10,67
007020	Certidões.	4	25,45	1,24	9,54	36,23	1,27	1,27	38,77
007021	Certidão de usucapião.	4	81,87	4,13	9,54	95,54	4,09	4,09	103,72
007022	COHAB – PROP + PEP.	13	132,16	6,60	49,55	188,31	6,61	6,61	201,53
007023	PAI.	13	54,70	5,14	49,55	109,39	2,73	2,73	114,85
007024	Abertura de matrícula.	-	205,99	10,25	0,00	216,24	10,30	10,30	236,84
007025	Prenotação.	-	57,60	5,14	0,00	62,74	2,88	2,88	68,50

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 007009:

- (1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 007008, cobrar-se-á R\$ 0,189 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 55.337,23 até o máximo de R\$ 1.901,99.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 86,52.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.
- (7) Somatório dos valores das colunas SUBTOTAL, FAADEP e FRMMP.



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

_____, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF, SOB N° _____,
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° _____, QUE ATUA NO RAMO DE ATIVIDADE
DE SERVIÇO NOTARIAL (CARTÓRIO), ESTABELECIDO À _____ (CIDADE,
ESTADO, RUA, N°, E MAIL E TELEFONES), VEM POR MEIO DO SEU REPRESENTANTE
LEGAL (NOME, RG N°, CPF N° _____, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL,
PROFISSÃO E RESIDÊNCIA (CIDADE, ESTADO, RUA E N°), REQUERER, ATRAVÉS DO
PRESENTE DOCUMENTO O SEU CREDENCIAMENTO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA
PARA CREDENCIAMENTO DE SERVENTIA/CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE
ITAPIPOCA PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS RELACIONADOS A 500 (QUINHENTOS)
CASAMENTOS CIVIS, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS HIPOSSUFICIENTES QUE SE
ENQUADRAREM NOS CRITÉRIOS DOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERTADOS PELO
MUNICÍPIO, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013,
LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE
ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO
ANO DE 2023. ANEXANDO AO PRESENTE REQUERIMENTO TODA A DOCUMENTAÇÃO
EXIGIDA NO EDITAL, DEVIDAMENTE ASSINADA E RUBRICADA, PEDE DEFERIMENTO.

LOCAL, ____ DE _____ DE 2023.

PROPONENTE

CNPJ

ASSINATURA



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI,
O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DO(A) _____
COM _____, NAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS
A SEGUIR PACTUADAS:**

O _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____ – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) _____, Sr. (a) _____, ao fim assinado, e do outro lado, o(a) _____, situado(a) na _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____, de acordo com o Edital de Credenciamento N.º 002.12/2023 sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto é CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVENTIA/CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE ITAPIPOCA PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS RELACIONADOS A 500 (QUINHENTOS) CASAMENTOS CIVIS, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS HIPOSSUFICIENTES QUE SE ENQUADRAREM NOS CRITÉRIOS DOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1-A prestação dos serviços que constituem o objeto deste CONTRATO DE CREDENCIAMENTO realiza-se na modalidade Chamada Pública nº 002.12/2023, de acordo com o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e uma vez que está aberta à participação de todos aqueles que queiram tornar-se integrantes da rede arrecadadora de tributos e outras receitas estaduais, desde que apresentem condições técnicas para tal, evidenciando-se, assim, a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

3.1 - Os cartórios CREDENCIADOS, em decorrência do presente CONTRATO, prestarão os serviços cartorários necessários ao Município em conformidade com os valores estabelecidos na TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023.

3.2 - Na prestação dos serviços contratados, futuras modificações deverão ser previamente aceitos pelo Município, através da **Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação** mediante prévio parecer da Procuradoria Municipal, para a preservação da compatibilidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária N.º _____ e Elemento de Despesa _____ - Fonte de Recurso _____.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O presente serviço será remunerado em consonância com os valores estabelecidos na Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Portaria Nº 2696/2022 TJCE), ou no ato que vier a substituí-lo, referente aos serviços efetivamente prestados, conforme tabela mencionada.

5.2- As despesas estimadas total é a seguinte: R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

6.1. A Contratante pagará à CREDENCIADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, na forma abaixo:

- a) O(A) CREDENCIADO(A) deverá emitir Notas Fiscais dos serviços prestados a favor do Município de Itapipoca, informando o mês de competência a que se refere o serviço.
- b) A CONTRATANTE pagará ao CREDENCIADA pela execução dos serviços, objeto deste contrato E A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
- c) O pagamento será realizado até 30(trinta) dias após a entrega da fatura com a relação dos serviços prestados DENTRO DO MÊS, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente a execução dos serviços, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DESCRIÇÃO	UND.	QTD
CASAMENTO NO PRAZO NORMAL. COMPREENDENDO TODOS OS ATOS DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E A CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO.	SERVIÇO	500
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO.	SERVIÇO	500
EDITAIS	SERVIÇO	500
CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAMA MICROFILMADO	SERVIÇO	500
SEGUNDA VIA DO REGISTRO DE CASAMENTO, NASCIMENTO E ÓBITO	SERVIÇO	500

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Compete à Credenciada:

- a) Executar o serviço conforme estipulado neste edital;
- b) Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - I. Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - II. Bons princípios de urbanidade;
 - III. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- c) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- e) executar os serviços, com observância do disposto nas especificações dos serviços contidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- f) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.
- g) fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, materiais e suprimentos de primeira qualidade, e em bom estado, necessários à perfeita execução dos serviços.
- h) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.



- i) executar diretamente os serviços objeto da contratação, não transferindo responsabilidades ou subcontratando sem autorização da CONTRATANTE.
j) iniciar os serviços no prazo máximo de 01 (UM) dia a contar da assinatura deste Contrato.

8.2- Compete ao Município:

- a) Pagar à CREDENCIADA, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações;
b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados.
c) Proporcionar à CREDENCIADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
d) Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;
e) Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços licitados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
f) Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das - Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Itapipoca;
g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
h) Designar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual em comento;
i) O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) do CPF nº _____.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

- 9.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal 8.080/90, ensejará o descredenciamento da entidade.
9.2. A entidade poderá requerer seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
9.3. A Administração poderá revogar o credenciamento quando assim exigir o interesse público, mediante decisão fundamentada, sem que reste qualquer direito de indenização em favor da CREDENCIADA, mas garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data da revogação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO PRAZO

10.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da administração e com anuência da CREDENCIADA, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

- 11.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.
11.2. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.
11.3. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo (a) CREDENCIADO(A), esta estará sujeita às sanções previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº8.666/93.

12.2. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, para tomada de decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

13.2. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca- Ce., ____ de ____ de ____

..... (a) de _____

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

01- _____

CPF:

02- _____

CPF:



ANEXO IV

CREENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002.12/2023

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Nº 002.12/2023

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CONTATO:
TABELIÃO RESPONSÁVEL:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Itapipoca, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CF

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

REF: CREDENCIAMENTO Nº. 002.12/2023

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o n.º, com sede (endereço completo), interessada (o) em participar do **Credenciamento nº. 002.12/2023**, instaurado pela Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, do Município de Itapipoca, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapipoca-CE, _____ de _____ de _____

Representante legal

Nome/CPF nº



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002.12/2023**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, torna público, aos interessados, a realização da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVENTIA/CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE ITAPIPOCA PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS RELACIONADOS A 500 (QUINHENTOS) CASAMENTOS CIVIS, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS HIPOSSUFICIENTES QUE SE ENQUADRAREM NOS CRITÉRIOS DOS PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COMBINADO COM AS LEIS Nº 15.490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI Nº 16.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS DE ACORDO COM A TABELA DE EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, NO ANO DE 2023. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE, no período compreendido entre **06/09/2023** à **18/09/2023**. O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.itapipoca.ce.gov.br. Itapipoca-CE, 05 de Setembro de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente da Comissão de Licitação.

PUBLICAR PARA CIRCULAR 06.09.2023

- DOU (Diário Oficial da União)
- DOE (Diário Oficial do Estado do Ceará)
- Jornal de Grande Circulação

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04-01PE

Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de Setembro de 2023 a 21 de Setembro de 2023 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2023.09.04-01PE, tipo menor preço global/lot, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de kit's bebê gestantes em conformidade com o art. 22 da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social/Benefícios Eventuais, no Endereço Eletrônico "Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BMMNET, no endereço www.bmmnetlicitacoes.com.br".

A abertura das propostas acontecerá no dia 21 de Setembro de 2023, às 10h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10horas e 15min do dia 21 de Setembro de 2023 (Horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513-2004.

Itaitinga-CE, 5 de setembro de 2023.
 EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.07/TP

Extrato do Contrato Nº 23.23.07/TP-01 da Tomada de Preços Nº 23.23.07/TP - Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais nos Distritos do Município de Itaipoca/CE. EMPRESA CONTRATADA: EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ Nº 03.382.356/0001-25, com VALOR GLOBAL de R\$ 1.309.592,97 (Dois Milhões, Trezentos e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Setembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, pela Contratada, Henrique Jorge Nogueira Pimentel. Itaipoca-CE, 05 de Setembro de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima - Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.06/TP

Secretaria de Infraestrutura. Extrato do Contrato 23.23.06/TP-01, oriundo da Tomada de Preços Nº 23.23.06/TP. OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Itaipoca/CE. EMPRESA CONTRATADA: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.110.202/0001-11, com VALOR GLOBAL de R\$ 1.146.084,11 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitenta e Quatro Reais e Onze Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, pela Contratada, Francisco Cláudio Mouta Liberato. Itaipoca-CE, 05 de Setembro de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima - Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1908/2023-CP

A Comissão especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipoca/CE - PRODESA comunica aos interessados o ADIAMENTO da Licitação Concorrência Pública Nº 019.08/2023-CP, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da construção do Prédio Páteo 3 Climas, no Município de Itaipoca/CE - PRODESA, fica ADIADA para o dia 10 de Outubro de 2023, às 09h. Motivo: tendo em vista a necessidade de alteração no Edital.

Para maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêldromo, S/Nº, Centro, Itaipoca/CE, no horário de 08h às 17h de segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitações e <https://itapoca.ce.gov.br/>.

Itaipoca-CE, 5 de Setembro de 2023.
 CLEIDIANA PEREIRA DE ARAÚJO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 212/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaipoca, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, torna público, aos interessados, a realização da Chamada Pública Nº 002.12/2023 para Credenciamento de serventia/cartórios extrajudiciais da Comarca de Itaipoca para realizar atos cartorários relacionados a 500 (quinhentos) casamentos civis, para atender aos municípios hipossuficientes que se enquadrarem nos critérios dos Programas e Benefícios ofertados pelo Município, conforme a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, combinado com as Leis nº 15.490 de 27 de Dezembro de 2013, Lei nº 16.133 de 01 de Novembro de 2016, e demais legislações aplicadas de acordo com a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Ceará, no ano de 2023.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Anastácio Braga, antigo Hotel Municipal, Nº 195, São Sebastião, Itaipoca/CE, no período compreendido entre 06 de Setembro de 2023 a 18 de Setembro de 2023.

O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.itapoca.ce.gov.br.

Itaipoca-CE, 5 de Setembro de 2023.
 WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 15.05/2023-CPI

Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Itaipoca-CE, torna público o Aviso de Abertura das Propostas de Preço da Concorrência Pública Internacional de Nº 015.05/2023-CPI, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a restauração do pavimento e duplicação da Avenida Monsenhor Tabosa, com extensão de 4,00 km, no Município de Itaipoca/CE - PRODESA. Comunica para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de Setembro de 2023, às 09h, acontecerá a Abertura das Propostas Comerciais de Preços na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêldromo, S/Nº, Centro, Itaipoca-CE.

Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitações.

Itaipoca-CE, 5 de Setembro de 2023.
 CLEIDIANA PEREIRA DE ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.21.03/PE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Itens do Projeto Mulheres Rendeiras - Tradição que Sustenta, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, por meio do Pregoeiro do Município, torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.21.03/PE, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h30min do dia 20 de Setembro de 2023;

Abertura as Propostas: até às 09h do dia 20 de Setembro de 2023; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 20 de Setembro de 2023. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser obtido nos Sites Eletrônicos do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br e da BLL: www.bll.org.br.

Itaipoca-CE, 5 de Setembro de 2023.
 ANA CLÁUDIA MELO VASCONCELOS
 Ordenadora de Despesas da Secretaria de
 Desenvolvimento, Econômico, Inovação e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/ 2023-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 045-2023-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde em atendimento a Proposta: 11285.246000/1220-09 e do Hospital, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site novobmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 06/09/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 20/09/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 20/09/2023, às 08h05min; início de disputa de preços: 20/09/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: <https://novobmmnet.com.br>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 5 de Setembro de 2023.
 SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.15.01-PE

A Comissão de Licitações do Município de Jaguaruana torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, Nº 2023.08.15.01-PE, Processo Nº 2023.08.15.01-PE, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos para complementar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaruana - CE. A realizar-se no dia 26 de Setembro de 2023, às 09:30hs (horário de Brasília), no portal <https://novobmmnet.com.br/>, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, - Centro - Jaguaruana - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal <https://novobmmnet.com.br/>.

Jaguaruana-CE, 5 de Setembro de 2023.
 JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA
 Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.10.01-PERP

O Município de Jaguaruana, torna público que foi revogada a licitação na modalidade - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.10.01-PERP, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de veículos pequenos para atender as necessidades das frotas das Secretarias Municipais de Jaguaruana - CE, por razões de interesse público [art. 49, Lei nº 8.666/93]. Assim, nos termos do art. 109, I, alínea "c", fica aberto o prazo recursal. Em conformidade com o Termo de Revogação.

Jaguaruana-CE, 5 de setembro de 2023.
 JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA
 Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.06-PE

O Município de Jaguaruana torna público que foi revogada a licitação na modalidade - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.30.06-PE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço mecânicos destinados a manutenção nos veículos que compõem a frota de veículos das Secretarias Municipais de Jaguaruana-CE, por razões de interesse público [art. 49, Lei nº 8.666/93]. Assim, nos termos do art. 109, I, alínea "c", fica aberto o prazo recursal. Em conformidade com o Termo de Revogação.

Jaguaruana-CE, 5 de setembro de 2023.
 JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.18.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.08.18.1 sendo o seguinte: Cedro Academia Produtos e Serviços LTDA junto ao lote D1 e Positivo Comercio de Artigos de Papelaria LTDA, junto ao lote C2.

As empresas se sagraram vencedoras por terem apresentadas propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.

Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 34817445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.comprasjardimceara.com.br.

Jardim-CE, 5 de setembro de 2023.
 FRANCISCO ARQUIMÉDES SOARES LUCENA
 Pregoeiro





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.23.06/TP-01 – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.06/TP – Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Itaipoca/CE. **EMPRESA CONTRATADA:** CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.110.202/0001-11, com VALOR GLOBAL de R\$ 1.146.084,11 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitenta e Quatro Reais e Onze Centavos), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Setembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, pela Contratada, Francisco Cláudio Mouta Liberato. Itaipoca-CE, 05 de Setembro de 2023, Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002.12/2023 – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaipoca, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, torna público, aos interessados, a realização da Chamada Pública para Credenciamento de serventia/cartórios extrajudiciais da Comarca de Itaipoca para realizar atos cartorários relacionados a 500 (quinhentos) casamentos civis, para atender aos munícipes hipossuficientes que se enquadrarem nos critérios dos Programas e Benefícios ofertados pelo Município, conforme a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, combinado com as Leis nº 15.490 de 27 de Dezembro de 2013, Lei nº 16.131 de 01 de Novembro de 2016, e demais legislações aplicadas de acordo com a Tabela de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Ceará, no ano de 2023. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Anastácio Braga, antigo Hotel Municipal, Nº 195, São Sebastião, Itaipoca/CE, no período compreendido entre 06 de Setembro de 2023 à 18 de Setembro de 2023. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. www.itaipoca.ce.gov.br. Itaipoca-CE, 05 de Setembro de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.23.07/TP-01 – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.07/TP – Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais nos Distritos do Município de Itaipoca/CE. **EMPRESA CONTRATADA:** EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ Nº 03.382.356/0001-25, com VALOR GLOBAL de R\$ 2.309.592,97 (Dois Milhões, Trezentos e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Sete Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Setembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, pela Contratada, Henrique Jorge Nogueira Pimentel. Itaipoca-CE, 05 de Setembro de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230904.01-SRP-STDS – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 09h, do dia 20 de Setembro de 2023, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico com o Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material gráfico para atender às demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreaú-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site no Município: <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo E-mail: licitacao@coreau2021@gmail.com ou no Endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE. Coreaú-CE, 05 de Setembro de 2023. Marianne Ximenes Cristino – Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, e-mail: mplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 20 de Setembro de 2023, às 13:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0509.01/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de material didático e expediente para formação de kits escolar destinados a professores e alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e EJA, junto a Secretaria de Educação e Desporto, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00 horas, no site: www.bl.org.br, e no Portal de Licitações do TCE/CE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-CE, 05 de setembro de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.04.01 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2023.09.04.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO ACESSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE PEDREIRAS (VILA ESPERANÇA), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. A COMISSÃO,

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV ESTANISLAU JULIÃO, S/N, BAIRRO CENTRO, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2208.01/2023-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA PADRE DELMONT, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME PT Nº 1077353-55 E P+B Nº 910249, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 26.09.2023, ÀS 09:00 HORAS. O REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DAS 08:00 AS 17:00 HORAS, ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/). **SENADOR SÁ-CE, 06 DE SETEMBRO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES – PRESIDENTE DA CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 045-2023-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde em atendimento a Proposta: 11285.246000/1220-09 e do Hospital, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site novobmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 06/09/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 20/09/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 20/09/2023, às 08h05min; início de disputa de preços: 20/09/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: <https://novobmmnet.com.br>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 05 de Setembro de 2023. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 09.022/2023- PE. Objeto: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e isomos em um elevador da Marca TKE do Hospital Municipal Raimundo Celio Rodrigues junto a Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba – CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 21 de setembro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico “<https://novobmmnet.com.br>” Acesso Identificado no link – licitações públicas. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitacoes. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). **Pacatuba-Ce, 05 de setembro de 2023. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**



